

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA INTERESSADOS EM  
PARTICIPAR DO PROJETO VIVA  
PRAIA ITAPEMA.

O Município de Itapema/SC, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo de Itapema - SECTUR/Itapema, torna público o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA".

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoas físicas, jurídicas e entidades sem fins lucrativos, interessadas em participar do Projeto Viva Praia Itapema, destinado à realização de atividades comerciais, promocionais, culturais, esportivas, recreativas, educativas, de saúde, bem-estar e beleza. O projeto também contemplará ações de doação de animais e livros, jardinagem e paisagismo, atividades e serviços voltados ao público infantil, práticas esportivas e de lazer, exposições e vendas de plantas e flores, bem como iniciativas relacionadas às artes visuais e artes plásticas, economia solidária e sustentabilidade, literatura e editoração, vintage e antiguidades, jogos, simuladores e diversões eletrônicas, entre outras iniciativas compatíveis com as finalidades do evento.

1.2 Poderão participar artesãos, brechós, comerciantes da área de gastronomia (barracas e food trucks), prestadores de serviços na área da saúde, bem-estar e beleza, prestadores de serviços na área de cuidados e bem-estar animal, fornecedores de produtos e serviços para o público infantil, profissionais de atividades esportivas e recreativas, expositores de plantas e flores, artistas visuais e plásticos, educadores e facilitadores em sustentabilidade e economia solidária, escritores, editores e profissionais da área de editoração, colecionadores e restauradores de artigos vintage e antiguidades, desenvolvedores, programadores e operadores de jogos, simuladores e diversões eletrônicas, bem como demais interessados cujas propostas estejam alinhadas aos objetivos do Projeto Viva Praia Itapema

1.3. Serão selecionados participantes para explorar os espaços destinados, utilizando de infraestrutura própria, com vista para a comercialização de produtos do seu segmento.

1.4. Os espaços físicos serão divididos em nove segmentos:

1.4.1 Espaço Brechó - 10 vagas;

1.4.2 Espaço Outlet - 20 vagas;

1.4.3 Espaço Saúde, Bem-Estar e Beleza - 10 vagas;

1.4.4 Espaço Gastronomia - 30 vagas

1.4.5 Espaço Cuidado e Bem Estar Animal - 06 vagas;

1.4.6 Espaço Expositores de Flores e Jardinagem - 04 vagas;

1.4.7 Espaço Práticas Esportivas e Recreativa - disponibilidade de vagas conforme adesão ;

1.4.8 Espaço Produtos Esportivos 06 vagas;

1.4.9 Espaço KIDS - Produtos, Serviços e Brinquedos Infantis - 20 vagas;

1.4.10 Espaço Artesãos - 20 vagas.

1.4.11 Espaço Artes Visuais e Artes Plásticas - 04 vagas

1.4.12 Espaço Economia Solidária e Sustentabilidade - 02 Vagas

1.4.13 Espaço Literatura e Editoração -06 Vagas

1.4.14 Espaço Vintage e Antiguidades - 06 Vagas

1.4.15 Espaço de Jogos, Simuladores e Diversões Eletrônicas - 06 Vagas

1.5. Os espaços descritos no item 1.3. podem sofrer alterações de acordo com o item 5 deste Edital.

## **2. DO REGULAMENTO**

O Regulamento do Projeto Viva Praia Itapema estará à disposição no site: <https://www.itapema.sc.gov.br>, whats-app 47 3267-1593, no e-mail [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Turismo.

### **3. DOS ESPAÇOS**

3.1 Serão destinados espaços com dimensão de 3,00mx3,00m com 1.0m de espaçamento entre uma e outra, podendo mediante deliberação da comissão organizadora, destinar espaço maior, se assim entender que a atividade necessita;

### **4. DAS RESPONSABILIDADES PELOS ESPAÇOS**

4.1 Montar e desmontar sua estrutura no horário estipulado, sem causar transtornos as demais;

4.2 Utilizar apenas o espaço delimitado pela organização, sem invadir áreas comuns ou de outros expositores;

4.3 Levar toda a estrutura necessária (tenda na cor branca ou azul, mesa, cadeira, extensão elétrica, iluminação própria etc.);

4.4 Proibido a fixação de qualquer equipamento em árvores, postes ou canteiros;

4.5 Manter seu espaço limpo durante todo o evento e deixá-lo nas mesmas condições ao final;

4.6 Trazer recipientes próprios para o descarte de resíduos, inclusive recicláveis;

4.7 Proibido o descarte de resíduos em bueiros, canteiros ou áreas verdes;

4.8 Evitar o uso de plásticos de uso único (como sacolas e canudos) sempre que possível, usar preferencialmente materiais biodegradáveis.

4.9 Apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos no edital e mantê-los atualizados;

4.10 Ter visível a autorização de participação ou crachá de identificação;

4.11 Estar regularizado com os órgãos de fiscalização, incluindo vigilância sanitária (quando aplicável);

4.12 Atender o público com cortesia, ética e profissionalismo;

4.13 Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de uso e com preços visíveis;

4.14 Não utilizar sonorização;

4.15 É proibido ceder ou comercializar a vaga a terceiros;

4.16 É proibido mudar de espaço sem autorização prévia da Comissão Organizadora;

4.17 Ausentar-se do evento sem justificativa poderá resultar em suspensão ou descredenciamento;

4.18 Não será permitida a venda de produtos que não foram previamente aprovados;

4.19 Assumir total responsabilidade por acidentes, danos ou prejuízos decorrentes da atividade exercida;

4.20 No caso de brinquedos infláveis ou camas elásticas, apresentar seguro de responsabilidade civil e cumprir todas as normas de segurança;

4.21 Garantir a integridade dos visitantes e colaboradores que interagirem com sua estrutura;

4.22 O espaço deverá estar organizado e ativo durante todo o período do projeto.

## **5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

5.1. O Projeto Viva Praia Itapema será, prioritariamente realizado na Orla da Praia do Centro, entre as ruas 165 e 149 em Itapema/SC. Neste local serão determinados os espaços públicos para instalação das estruturas temporárias (tendas, mesas e foodtrucks);

5.1.1. O contemplado deverá comparecer no local determinado no item 5.1. nas datas e horários descritos pelo item 6, respeitando qualquer alteração previamente informada pela Secretaria Municipal de Turismo de Itapema, conforme item 5.2.

5.2. O local mencionado no item 5.1. poderá ser alterado para atender ao interesse público, podendo ser descentralizado. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Turismo de Itapema/SC, por meio da Comissão Organizadora, deverá comunicar a mudança com, no mínimo, 15 dias de antecedência;

5.2.1. A Comissão Organizadora deverá montar o croqui do novo local, tornando-o acessível aos contemplados por este Edital, na data apazada pelo item 5.2;

5.2.2. A mudança do local não exime os contemplados em cumprir com todas as obrigações impostas por este Edital;

5.2.3. O contemplado deverá comparecer no local previamente informado pela Secretaria Municipal de Turismo de Itapema/SC, quando da mudança.

## **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. O edital do Projeto Viva Praia Itapema terá vigência no biênio 2025/2026, sendo

que no ano de 2025 iniciará com datas marcadas nos meses de outubro, novembro e dezembro e a partir do ano de 2026 acontecerá sempre no segundo domingo de cada mês, exceto nos meses de janeiro, em que não haverá edição em razão da temporada de verão, maio, em razão do dia das mães será no primeiro domingo e no mês de agosto, em virtude do dia dos Pais e Arraial Solidário não haverá edição.

6.2. As datas deverão respeitar o seguinte calendário:

DIA/ MÊS/ ANO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
12/10/2025	Domingo "Especial Dia das Crianças"	Das 9h às 18h
09/11/2025	Domingo	Das 9h às 18h
14/12/2025	Domingo "Especial de Natal"	Das 9h às 18h
08/02/2026	Domingo	Das 9h às 18h
08/03/2026	Domingo	Das 9h às 18h
12/04/2026	Domingo	Das 9h às 18h
03/05/2026	Domingo "Especial Mês das Mães"	Das 9h às 18h
14/06/2026	Domingo	Das 9h às 18h
12/07/2026	Domingo	Das 9h às 18h
13/09/2026	Domingo	Das 9h às 18h
11/10/2026	Domingo "Especial dia das Crianças"	Das 9h às 18h
08/11/2026	Domingo	Das 9h às 18h
13/12/2026	Domingo "Especial de Natal"	Das 9h às 18h

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Ser maior de 18 anos ou legalmente emancipado;

- 7.2 Residente em Itapema, com comprovação de no mínimo 01 (um) ano de residência, mediante fiscalização “in loco” da Secretaria de Turismo e havendo vagas remanescente, podendo assim estender-se para região da AMFRI;
- 7.3 Serão aceitas pessoas físicas e jurídicas, ficando as Associações, Entidades de cunho religioso ou não, Ongs, Apps sujeitas ao regramento próprio constante desse EDITAL, bem como itens específicos destinados apenas para Fabricantes ou CNPJ com CNAE específico para atividade;
- 7.4 Ter disponibilidade para participar durante todos os dias e horários do projeto;
- 7.5 Estar de acordo com todas as normas e regulamentos previstos no edital;
- 7.6 Preencher e assinar a ficha de inscrição no prazo estipulado;
- 7.7 Apresentar cópias legíveis de RG, CPF e comprovante de residência;
- 7.8 Quando aplicável: apresentar CNPJ, alvará sanitário, ou outros documentos exigidos por lei;
- 7.9 Apresentar portfólio, fotos dos produtos ou breve descrição do trabalho (útil para seleção);
- 7.10 Estar vinculado a uma das categorias aceitas pelo projeto (artesanato, gastronomia, brinquedos, etc.);
- 7.11 Não oferecer produtos/serviços que infrinjam normas sanitárias, ambientais ou de segurança;
- 7.12 Qualidade e originalidade dos produtos;
- 7.13 Adequação ao tema e proposta do projeto;
- 7.14 Estar ciente de que o espaço pode ser cancelado ou revogado em caso de descumprimento das regras;
- 7.15 Concordar em participar de reuniões, grupo de Whatsapp, formações ou treinamentos convocados pela comissão organizadora;
- 7.16 Assumir responsabilidade por toda a operação do seu espaço, incluindo decoração, operação financeira, montagem, manutenção, desmontagem e limpeza;
- 7.17 A inscrição não garante a participação automática – haverá análise por comissão;
- 7.18 A participação implica na aceitação total das regras do edital;
- 7.19 O não comparecimento, na edição do evento Viva Praia, sem justificativa de no mínimo 10 dias antes da data do evento, poderá implicar em penalidades ou impedimento em futuras edições;

7.20 Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante os dias e no horário do projeto, previstos pelos itens 5 e 6;

7.21 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas por lei, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, e, especialmente, de pessoa jurídica cujo titular, dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja servidor do MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC, e/ou de pessoa jurídica que possua em seus quadros, como sócio, responsável técnico, empregado, ou profissional que esteja participando, por outra pessoa jurídica, deste processo de autorização de uso.

### **7.3 – DAS ASSOCIAÇÕES, ONGS, APPS E OUTRAS ENTIDADES**

7.3.1 As Organizações da Sociedade Civil acima descritas poderão participar, mediante exploração econômica ou não, das seguintes atividades:

- a) Contação de histórias;
- b) Venda de artigos religiosos, educativos ou inerentes a atividade das OSCs;
- c) Venda de livros e/ou exemplares;
- d) Exposições;
- e) Atividade esportivas e recreativas;
- f) Shows e apresentações musicais e/ou teatrais.

7.3.2 Ficam determinados que após a inscrição ficará a critério da Comissão Organizadora, a análise e deferimento dos espaços e quantitativos que serão liberados.

7.3.3 Outras atividades não elencadas poderão mediante requerimentos ser levadas à análise da Comissão Organizadora.

## **8. DO CRONOGRAMA**

O Cronograma de inscrições, homologações, recursos e resultado final, acontecerão conforme disposições constantes no ANEXO VI.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. As inscrições serão aceitas em formato digital ou presencial nos períodos compreendidos no ANEXO VI, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos;

9.2. Para efetivar a inscrição é necessário o preenchimento integral dos formulários (anexos) disponibilizado no whats app 47 3267-1593, no e-mail [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Turismo sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados, informando telefone para contato, endereço de e-mail, comprovação de residência, mercadoria a ser comercializada e anexar a documentação indicada no item 10;

9.3. A inscrição para venda de alimentos e bebidas em tendas ou food trucks, será válida para Pessoa Física ou Jurídica, ficando restrito as especificações do ANEXO VII;

9.4. É permitida apenas uma inscrição por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação somente da primeira inscrição realizada;

9.5. O critério de seleção deste Edital de Chamamento Público será por determinação da Comissão Organizadora, conforme os critérios individuais, limitando-se aos números de vagas e segmentos disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, indicado no item 1.4, mediante criteriosa análise da comissão designada;

9.6. Após o período especificado no Item 9.1, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para habilitação, iniciando-se a fase de análise interna dos processos e documentos físicos recebidos pela Comissão Organizadora da SECTUR/ Itapema;

9.7. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site <https://www.itapema.sc.gov.br> ou pelo e-mail: [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br);

9.8. No ato da inscrição o participante deverá substabelecer o preposto que lhe representará em sua ausência não podendo em nenhuma hipótese trocar o produto que é comercializado.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

10.1 Pessoa Física:

- a) Cópia de um documento com foto podendo ser: Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação;
- b) Cópia do Comprovante de Residência, sendo necessário um comprovante antigo em nome do participante que comprove residência em Itapema-SC há pelo menos 1 ano, e um comprovante atualizado, referente ao mês subsequente, que comprove residência atual do participante no município de Itapema;
- c) Preenchimento de todos os anexos;
- d) Breve descrição da atividade, produtos ou serviços a serem ofertados;
- e) Fotos dos produtos (mínimo de 2 e máximo de 5) ou portfólio simples (caso a curadoria exija);

#### 10.2 Pessoa Jurídica (MEI, Cooperativa, Associação, etc):

- a) Cópia do CNPJ ativo;
- b) Cópia do Certificado de MEI, quando aplicável;
- c) Cópia de um documento com foto podendo ser: Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação do responsável legal;
- d) Cópia do Comprovante de Residência, sendo necessário um comprovante antigo em nome do responsável legal que comprove residência em Itapema-SC há pelo menos 1 ano, e um comprovante atualizado, referente ao mês subsequente, que comprove residência atual do responsável legal no município de Itapema;
- e) Anexos preenchidos e assinados;
- f) Breve descrição dos produtos ou serviços;
- g) Fotos dos produtos (mínimo de 2 e máximo 5) ou portfólio simples (caso a curadoria exija);
- h) Cópia do alvará sanitário ou licença específica, quando se tratar de alimentos ou serviços sujeitos à fiscalização sanitária.

#### 10.3 Documentação para Associações e Entidades:

- a) O representante legal pela associação (ou seu preposto com poderes específicos) deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: cartão CNPJ atualizado comprovando que a Associação é de Itapema; cópia do estatuto social e alterações; cópia da última ata de posse ou comprovação do presidente ou

responsável legal pela entidade; um resumo dos trabalhos realizados ou que estão sendo executados no município de Itapema pela entidade, com no mínimo 02 fotos e no máximo 05 fotos totalizando no máximo 02 folhas; documentos pessoais do representante legal da entidade (cópia da identidade, e comprovante de residência);

## **11. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA CADA SEGMENTO**

Fica estabelecido que, além do atendimento aos requisitos gerais de habilitação e documentação exigida neste Edital, os interessados em participar do Projeto Viva a Praia Itapema serão classificados com base em critérios específicos de acordo com o segmento para o qual se inscreveram. Os critérios visam garantir a originalidade, segurança, adequação ao público e alinhamento com os objetivos do projeto e estão presentes nos anexos desse edital, separados por segmento.

## **12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

12.1 A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Patricia Molin Marin – Secretária de Turismo ;  
Felipe Luiz Fernandes de Araújo - Diretor de Eventos;  
Vanessa Goes - Agente Administrativo;  
Indianara Prestes Gava - Assessora de Projetos  
Jucimara Siveira D'avila - Assessora de Projetos

12.2 Cabe à Comissão Organizadora, realizar a seleção, julgamento e definição dos contemplados deste Edital de Chamamento Público, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;

12.3. A Comissão Organizadora deverá seguir todos as exigências e normativas previstas por este Edital.

### **13. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1 A seleção das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora da SECTUR/Itapema de acordo com as etapas de análise dos documentos e análise de produtos;

13.2 Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no item 10;

13.3 A divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas ocorrerá no dia 22/09/2025, no portal da Prefeitura de Itapema: <https://www.itapema.sc.gov.br>;

13.4 A lista dos contemplados conterá o nome dos inscritos, número da inscrição e o tipo de comércio/atividade requeridos;

13.5 A Comissão Organizadora poderá convocar os inscritos para apresentação dos seus produtos, devendo o convocado apresentar uma versão pronta, bem como os materiais e matéria prima para melhor elucidação do processo artesanal;

13.6 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Comissão Organizadora a seleção de outros expositores ou participantes, que deverão atender aos mesmos requisitos deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas disponibilizadas no item 1.4;

13.7 A Secretaria Municipal de Turismo de Itapema SC - SECTUR/Itapema prima pela qualidade e originalidade dos objetos e alimentos comercializados no Projeto Viva Praia Itapema, reservando-se ao direito de aprovar apenas expositores que considerar aptos respeitando o limite de vagas disponíveis.

### **14. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

14.1. Pedidos de esclarecimento, impugnações ao presente Edital e recursos, deverão ser apresentados por escrito através do e-mail [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br) em 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas, conforme disposto no item 8;

14.2. Caberá a Comissão Organizadora a análise dos pedidos recursais, devendo, na data designada, divulgar o Resultado Final no site da Prefeitura Municipal de Itapema/SC: <https://www.itapema.sc.gov.br> ou através do telefone da Secretaria.

## **15. DOS ESPAÇOS**

15.1 A definição da ocupação de cada um dos espaços disponíveis no Projeto Viva Praia Itapema será definida pela comissão organizadora;

15.2 Cada expositor/comerciante deverá aceitar o local destinado pela Comissão Organizadora da SECTUR/Itapema.

## **16. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS**

16.1 Termo de Autorização o qual deverá estar fixado em local visível durante todo o evento, fornecido pela SECTUR.

16.2 A autorização é INTRANSFERÍVEL;

16.3 Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

16.4 Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência;

16.5 O equipamento a ser utilizado e todos os seus utensílios devem apresentar boas condições de uso e higiene;

16.6 Os expositores assumem total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor em relação aos produtos por si comercializados;

16.7 O expositor deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu espaço, ou ficará sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal;

16.8 O expositor não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado, sob risco de autuação e perda da vaga;

16.9 Observar as normas e obrigações constantes no edital e no Regulamento Geral.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A responsabilidade de montagem, desmontagem, limpeza e preservação do espaço público é de inteira responsabilidade do expositor;

17.2. É VEDADA a troca ou o repasse da titularidade do espaço contemplado neste

Edital, sob pena de perda da vaga;

17.3. É VEDADA a troca de local sem uma prévia autorização da Comissão Organizadora da SECTUR/Itapema, prevista por este Edital;

17.4. É VEDADA a comercialização do espaço proporcionado;

17.5. A inscrição implica a aceitação, por parte do contemplado, de todas as disposições presentes neste Edital, e no Regulamento Geral do Projeto Viva Praia Itapema e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

17.6. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Itapema/SC eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação;

17.7. Os participantes selecionados autorizam o Município de Itapema/SC a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação do Projeto Viva Praia Itapema, sem ônus para o Município a este título;

17.8. Os participantes selecionados que descumprirem de forma imotivada suas obrigações serão impedidos de inscreverem-se nas próximas edições o Projeto Viva Praia Itapema;

17.9. Na primeira falta ao projeto Viva Praia Itapema sem justificativa prévia, terá sua autorização de participação cancelada;

17.10. Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas à motivo de saúde (com apresentação de atestado médico) e casos de força maior, a serem validados pela Comissão Organizadora da SECTUR/Itapema;

17.11. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Comissão Organizadora da SECTUR Itapema;

17.12. O projeto Viva Praia Itapema só será cancelada por motivos de força maior, ou mediante alerta da Defesa Civil no caso de más condições climáticas;

17.13. O aviso do CANCELAMENTO será feito através das redes sociais e através do aplicativo de comunicação (Whatsapp);

17.14. Os veículos para carga e descarga só serão autorizados a ficar no local da feira, 30 minutos antes do início e depois somente após às 17h;

17.15. A desmontagem da barraca será obrigatoriamente a partir das 17h e deverá ser concluída no mesmo dia;

17.16. Será terminantemente proibido usar o espaço arborizado (árvores e vegetação) e de canteiros para a venda e divulgação do seu produto.

## **18. DOS ANEXOS**

São partes integrantes do presente Edital os anexos:

18.1 ANEXO I - Ficha de Inscrição;

18.2 ANEXO II - Declaração do Não Exercício de Cargo Público;

18.3 ANEXO III - Descrição e Registro de Produtos;

18.4 ANEXO IV - Regulamento do Projeto Viva a Praia Itapema;

18.5 ANEXO V - Inscrições, Recurso e Resultados

18.6 ANEXO VI - Segmentos, Regras, Critérios e Quantitativos

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

19.1. O presente Chamamento Público é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Itapema/SC para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Itapema, SC, 6 de agosto de 2025

**PATRICIA MOLIN MARIN**  
**SECRETÁRIA DE TURISMO**

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROJETO VIVA PRAIA A ITAPEMA**

Identificação do Expositor / Entidade / Empresa

- Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_
- CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_
- Representante Legal: \_\_\_\_\_
- RG/CPF do Representante: \_\_\_\_\_
- Endereço Completo: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

Categoria de Participação:

- ( ) Espaço Brechó
- ( ) Espaço Outlet
- ( ) Espaço Saúde, Bem-Estar e Beleza
- ( ) Espaço Gastronomia
- ( ) Espaço Cuidado e Bem Estar Animal
- ( ) Espaço Expositores de Flores e Jardinagem
- ( ) Espaço Práticas Esportivas e Recreativa
- ( ) Espaço Produtos Esportivos
- ( ) Espaço KIDS - Produtos, Serviços e Brinquedos Infantis
- ( ) Espaço Artesãos
- ( ) Espaço Artes Visuais e Artes Plásticas
- ( ) Espaço Economia Solidária e Sustentabilidade
- ( ) Espaço Literatura e Editoração
- ( ) Espaço Vintage e Antiguidades
- ( ) Espaço de Jogos, Simuladores e Diversões Eletrônicas

Anexos obrigatórios:

- ( ) Breve descrição dos produtos/serviços (máx. 1 página);
- ( ) 01 (uma) foto dos produtos/serviços a serem expostos/comercializados;
- ( ) Cópia do CNPJ/CPF;
- ( ) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- ( ) Comprovante de residência ou sede no município;

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas constantes no Regulamento do Projeto Viva Praia, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, sob pena de exclusão do evento e demais sanções previstas.

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residente na  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF  
CEP \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não exerço o cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA

**ANEXO III**  
**DESCRIÇÃO E REGISTRO DE PRODUTOS**  
**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do segmento \_\_\_\_\_, Apresento, para análise e avaliação da Comissão Organizadora, a descrição dos produtos/serviços que pretendo expor, comercializar, trocar ou doar durante o Projeto Viva Praia Itapema, conforme segue:

1. Breve descrição dos produtos/serviços:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Anexar Fotos

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que os produtos/serviços apresentados nas fotos em anexo, atendem às normas estabelecidas no Edital e no Regulamento do Projeto Viva Praia Itapema.

Itapema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Participante

## ANEXO IV

### REGULAMENTO DO PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA

Artigo 1º- O Projeto Viva Praia Itapema destina-se à exposição, divulgação e comercialização de produtos, serviços, manifestações culturais e atividades recreativas, compreendendo segmentos previamente definidos no Edital, tais como: espaço brechó, espaço outlet, espaço saúde, bem-estar e beleza, espaço gastronomia, espaço cuidado e bem-estar animal, espaço expositores de flores e jardinagem, espaço práticas esportivas e recreativas, espaço produtos esportivos, espaço produtos, serviços e brinquedos infantis, espaço artesãos, espaço artes visuais e artes plásticas, espaço economia solidária e sustentabilidade, espaço literatura e editoração, espaço vintage e antiguidades e espaço jogos, simuladores e diversões eletrônicas.

Artigo 2º- O Projeto Viva Praia Itapema é realizada pela Prefeitura Municipal de Itapema, sendo organizada e gerida pela Secretaria Municipal de Turismo (SECTUR) de forma dialógica com expositores e participantes do projeto.

Artigo 3º- Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Turismo de Itapema a autorização e fiscalização do uso dos espaços públicos do projeto.

Artigo 4º- O Projeto Viva Praia Itapema, acontecerá preferencialmente na Orla da Praia Central, entre as ruas 165 e 149; terá vigência no biênio 2025/2026, sendo que no ano de 2025 iniciará com datas marcadas nos meses de outubro, novembro e dezembro e a partir do ano de 2026 acontecerá sempre no segundo domingo de cada mês, exceto nos meses de janeiro em razão da temporada de verão, maio em razão do dia das mães acontecerá no primeiro domingo do mês e a edição de agosto não acontecerá em razão do dia dos Pais e do Arraial Solidário.

§1º- Ocasionalmente, por determinação da SECTUR/Itapema ou em situações de caso fortuito ou força maior, os horários e locais estabelecidos de funcionamento do Projeto Viva Praia Itapema poderão sofrer alterações ou serem cancelados.

Artigo 5º- Das Inscrições: As inscrições serão efetuadas exclusivamente por Edital lançado no site da Prefeitura Municipal de Itapema;

§1º - No formulário é obrigatório enviar fotos dos produtos a serem expostos e/ou comercializados, e uma breve descrição dos mesmos. Também podem ser encaminhados para o email: [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br);

§2º- O Edital será destinado para moradores do município de Itapema. Em caso de vaga remanescente, poderá ser estendido para moradores da região da AMFRI;

§3º- Os expositores que manipulam e comercializam alimentos deverão apresentar, no momento da inscrição e as cópias de atestado de saúde atualizado e do certificado de manipulação de alimentos. E após aprovados é obrigação do expositor deixar disponível e visível para os clientes e se necessário aos fiscais;

Artigo 6º - A autorização para expor no Projeto Viva Praia Itapema terá validade de acordo com edital ou até enquanto não houver uma falta não justificadas ou qualquer outro descumprimento de regras;

§1º - O expositor que faltar a um evento, sem justificativa, terá sua autorização de participação nos próximos três eventos não aceita;

§2º- Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas à motivo de saúde (apresentação de atestado médico) e casos de força maior, a serem validados pela Comissão Organizadora;

§3º - A não participação em alguma data específica, deverá ser comunicada no máximo 10 (dez) dias antes da data do evento, formalmente via ofício para o email: [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br).

§4º- Os expositores têm a obrigação de verificar e-mails e o grupo de whatsapp com assuntos relacionados ao projeto Viva Praia a Itapema, para ter acesso à todas as informações e avisos pertinentes;

§5º - O grupo dos expositores ficará fechado, onde somente administradores podem enviar mensagens, desta forma, mantendo o foco e organização sem causar incomodo aos membros do grupo. O grupo será aberto à todos em situações específicas.

§6º – Os participantes que se envolverem em brigas, tumultos, que deixarem lixos, depredação do espaço público, venda de produtos falsificados, ou qualquer ato que ofenda ao público, organizadores ou a imagem do evento, ficará automaticamente impedido de participar por dois anos do PROJETO VIVA PRAIA.

Artigo 7º- Dos Espaços: A cada participante será atribuído um único lugar no Projeto, lugar este que será pré-definido pela Comissão Organizadora;

§1º - A Comissão Organizadora poderá proceder à redefinição dos espaços por motivo que julgue necessário. Os locais cedidos aos expositores são fixos, há indicadores de posição do local (não é o expositor quem escolhe);

§2º - Cada expositor só pode ocupar a área correspondente ao espaço de venda, cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e os espaços destinados à circulação de pessoas;

§3º - O expositor deverá providenciar toda a estrutura necessária para a exposição do produto (tendas e barracas somente nas cores branca ou azul, mesas, cadeiras ou demais materiais utilizados). A SECTUR/Itapema não vende, empresta ou aluga barracas e afins;

§4º - Nos espaços de venda onde existam meios próprios de fixação de tendas e toldos, não é permitido perfurar o pavimento com quaisquer objetos, nem usar os postes de iluminação, árvores, grades ou qualquer outro meio para fixação de tendas e barracas;

§5º - Não é permitido ao expositor colocar materiais, produtos ou ficar acomodado sobre locais não autorizados;

§6º - A venda de produtos fora da área autorizada implica na revogação da licença;

§7º - O expositor deverá manter limpo e higienizado o local de exposição e venda, e ao final do projeto acondicionar devidamente o lixo produzido;

§8º - Serão disponibilizados pontos de energia;

§9º - Todos os expositores que usarem extensão, é obrigatório uso de caboPP com no mínimo 05 metros de comprimento.

Artigo 8º - Não será disponibilizado ponto de água a nenhum segmento.

Artigo 9º - A montagem dos espaços deverá ser realizada até 08h30min e a desmontagem, a partir das 18h devendo finalizar até as 20h para liberação do trânsito local.

Artigo 10º - É proibido:

- a) o uso de qualquer sonorização, exceto o segmento de Saúde, Bem Estar e Beleza;
- b) exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado;
- c) impedir e/ou dificultar a circulação dos visitantes nos espaços a eles destinados;
- d) comercializar qualquer espécie de animal;
- e) a venda de produtos sem procedência, falsificados, com indicação de riscos, industrializados, de baixa qualidade e mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade e autorização para exposição;
- d) transferir ou ceder a qualquer título o lugar determinado para exposição e venda do expositor;

Artigo 11º- Qualquer inobservância a uma das normas deste regulamento é tida como infração.

§1º Ficarà a critério da Comissão organizadora a aplicação ou não de advertência, ou imediata expulsão e impedimento de participação na outras edições pelo período de 02 anos.

Artigo 12º- A Secretaria Municipal de Turismo poderá alterar o presente regulamento a qualquer tempo sem prévia comunicação, desde que haja interesse da população local, da Administração Pública Municipal, ou interesse dos expositores.

Artigo 13º- Em todos os casos de ausência de expositores previamente comunicada à Comissão Organizadora do Viva Praia Itapema, esta pode autorizar a ocupação temporária do lugar na feira.

Artigo 14º- Será permitida a entrada de veículos nas vias para operações de carga e descarga, devendo o veículo desocupar as ruas até meia hora antes da abertura do evento e ficando liberada a entrada de veículo somente após o término do evento.

§1º- Durante o horário de funcionamento do projeto é expressamente proibida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto da mesma, com exceção de viaturas de emergência e socorro.

§2º - Nos espaços de feira, durante o horário de funcionamento, apenas poderão permanecer as viaturas destinadas a exposição e os autorizados para venda direta de mercadorias.

Artigo 15º- Os expositores são responsáveis por todo encargo tributário, trabalhista, previdenciário, civil ou quaisquer outro encargo ou despesa que incidir em decorrência de sua atividade e/ou exposição.

Artigo 16º - A organização reserva-se o direito de reclassificar as inscrições conforme os critérios técnicos acima para garantir a organização e equilíbrio da feira.

Artigo 17º- Elege-se o foro da comarca de Itapema para dirimir eventuais dúvidas.

Itapema, 20 de agosto de 2025

**PATRICIA MOLIN MARIN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**ANEXO V**

**INSCRIÇÕES - RECURSOS E RESULTADOS**

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 12 DE OUTUBRO DE 2025**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	08/09/2025 à 15/09/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	22/09/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	22/09/2025 à 26/09/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	29/09/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 09 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	14/10/2025 à 20/10/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	21/10/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	22/10/2025 à 28/10/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	29/10/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 14 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	11/11/2025 à 18/11/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	19/11/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	20/11/2025 à 25/10/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	26/11/2025	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 08 DE FEVEREIRO 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	12/01/2026 à 16/01/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	19/01/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	20/01/2026 à 26/01/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	27/01/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 08 DE MARÇO DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	10/02/2026 à 20/02/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	23/02/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	24/02/2026 à 02/03/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	03/03/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 12 DE ABRIL DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	10/03/2026 à 17/03/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	18/03/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	19/03/2026 à 26/03/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	27/03/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 03 DE MAIO DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	13/04/2026 à 17/04/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	17/04/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	20/04/2026 à 24/04/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	24/04/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 14 DE JUNHO DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	05/05/2026 à 11/05/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	12/05/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	13/05/2026 à 19/05/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	20/05/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 12 DE JULHO DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	16/06/2026 à 22/06/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	23/06/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	23/06/2026 à 29/06/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	30/06/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 13 DE SETEMBRO DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	10/08/2026 à 14/8/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	17/08/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	17/08/2026 à 21/08/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	24/08/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 11 DE OUTUBRO DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	01/09/2026 à 21/09/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	22/09/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	22/09/2026 à 28/09/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	29/09/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 08 DE NOVEMBRO**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	13/10/2026 à 19/10/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	20/10/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	20/10/2026 à 26/10/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	27/10/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

**PROJETO VIVA PRAIA ITAPEMA – DATA 13 DE DEZEMBRO DE 2026**

**Datas:**

Atividades	Data	Local
Inscrições	10/11/2026 à 16/11/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação preliminar das inscrições homologadas/habilitadas	17/11/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Recurso	17/11/2026 à 24/11/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo
Resultado Final das inscrições	25/11/2026	<a href="https://www.itapema.sc.gov.br">https://www.itapema.sc.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Turismo

## ANEXO VI

### SEGMENTOS, REGRAS, CRITÉRIOS E QUANTITATIVOS

#### 1 - ESPAÇO BRECHÓ (10 VAGAS)

Serão aceitos pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 09 vagas, e Oscs para o limite de 01 vaga.

#### CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:

- a) Comercialização de roupas, calçados e acessórios — devem estar limpas e higienizadas, prontas para uso e em bom estado de conservação;
- b) Prioridade para peças de reuso em bom estado, com curadoria autoral ou temática (vintage, retrô, sustentável);
- c) Apresentação escrita e detalhada dos tipos de peças disponíveis para venda, acompanhada de duas fotos;
- d) Proibido comercializar peças novas com etiqueta industrial ou fora do perfil proposto;
- e) Pelo menos 80% das roupas devem ser expostas em cabides, garantindo melhor visualização e organização;
- f) Araras, mesas, estantes, telas e demais suportes devem estar em bom estado de conservação e montados de forma segura, evitando riscos aos visitantes e expositores;
- g) Cada expositor deve disponibilizar ao menos um espelho, em tamanho adequado, para que os clientes possam visualizar os produtos durante a escolha;
- h) É permitido montar um provador, desde que: garanta a privacidade do cliente, respeite o limite de área previamente definido pela organização do evento;
- i) Estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- j) Em caso de uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Expositores com experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais, plataformas online ou comprovante de endereço comercial);

- b) Variedade de tamanhos, promovendo inclusão e acessibilidade para todos os públicos;
- c) Variedade de peças (roupas, acessórios, calçados) e estilos, para garantir diversidade ao público;
- d) Produtos com preços compatíveis com o perfil do público-alvo e a proposta da feira;
- e) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

## **2 – ESPAÇO OUTLET (20 VAGAS)**

Serão aceitos pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 20 vagas, e não serão aceitas Associações, Entidades, ONGs e Apps.

### **CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Destinado à venda de produtos novos, de coleções passadas ou com pequenos defeitos, ofertados a preços promocionais;
- b) É obrigatório que os produtos estejam em condições adequadas de uso e com desconto real aplicado, diferente da loja física;
- c) Estar associada no CDL de Itapema;
- d) A seleção priorizará a diversidade de produtos e o apelo promocional;
- e) Prioridade para comerciantes locais com estoque de ponta de linha, excedente de coleções ou pequenos defeitos;
- f) Obrigatório detalhar por escrito a procedência dos produtos e marcas trabalhadas;
- g) Itens devem ser novos, com qualidade visual e preços atrativos;
- h) Proibido revenda de produtos falsificados e usados;
- i) Estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- j) Em caso de uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul.

### **CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- a) Expositores com experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais, plataformas online ou comprovante de endereço comercial);
- b) Preferência para marcas oficialmente registradas e reconhecidas no mercado;

- c) Variedade de itens disponíveis, garantindo opções para diferentes públicos e tamanhos de compra;
- f) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

### **3 – ESPAÇOS SAÚDE, BEM-ESTAR E BELEZA (10 VAGAS)**

Serão aceitos pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 10 vagas, e não serão aceitas Associações, Entidades, ONGs e Apps.

#### **CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Destinado à oferta de serviços e atividades voltadas ao cuidado com o corpo, mente e beleza;
- b) Poderão participar profissionais e empresas das áreas de saúde, estética, terapias integrativas e beleza;
- c) Apresentar certificado de curso técnico ou superior; registro em carteira de trabalho, declaração ou contrato de vínculo profissional;
- d) Todos os participantes devem aceitar e cumprir integralmente as regras, horários e cronograma do evento;
- e) Qualquer produto utilizado no público geral, como: cosméticos, cremes de massagem, óleos e etc, deverão apresentar rotulagem clara, estar dentro do prazo de validade e possuir autorização da ANVISA;
- f) Produtos de maquiagem devem atender todos os tons de pele, faixas etárias e perfis;
- g) As técnicas e procedimentos devem prezar pela ética, biossegurança e respeito à saúde pública;
- h) Não serão permitidos procedimentos invasivos ou que ofereçam riscos à saúde;
- i) É proibida a realização de atendimentos com exposição de partes íntimas ou em trajes de banho. O atendimento deve prezar pela ética e profissionalismo;
- j) O expositor deve dispor de equipe e estrutura adequadas para o atendimento do público no decorrer do evento;

- k) Macas e cadeiras devem estar em bom estado, ser específicas para atividade, higienizadas com álcool 70% a cada atendimento, possuir revestimento em material impermeável (plástico, couro, courvin etc.);
- l) Aromatizadores devem conter fragrâncias suaves e relaxantes, autorizadas pela ANVISA;
- m) A ambientação sonora deve ser tranquila e contribuir com o relaxamento do ambiente;
- n) Menores de 18 anos poderão participar das atividades, desde que acompanhados por um responsável legal;
- o) Estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- p) Em caso de uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul.

#### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- a) Profissional com experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais, plataformas online);
- b) Experiência, formações complementares, cursos e premiações;
- c) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

#### QUANTITATIVOS PARA CADA ATIVIDADE, LIMITADOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS, CONSTANTES DO EDITAL:

- a) Massagem corporal (02 vagas);
- b) Massagem facial (02 vagas);
- c) Corte de cabelo (02 vagas);
- d) Cadeiras quick massagem (01 vaga);
- e) Massagem podal (01 vaga);
- f) Oficinas de auto maquiagem (02 vagas);
- g) Orientações e venda de produtos de estética natural, ex: argilas e oleos (02 vagas);
- h) Design de sobancelhas (02 vagas) - com exigência de comprovação de qualificação profissional e uso de materiais descartáveis e esterilizados;

- i) Limpeza de pele básica (02 vagas) - apenas procedimentos simples, não invasivos, com uso de produtos dermatologicamente testados;
- j) Aplicação de maquiagem express (02 vagas) - produção rápida para eventos, sempre com materiais higienizados;
- k) Oficinas de cuidados com a pele e proteção solar (02 vagas) - orientações práticas sobre uso de protetor solar, hidratação e cuidados após exposição ao sol;
- l) Manicure e pedicure (02 vagas) com comprovação de endereço comercial fixo, mediante apresentação da documentação do local, com instrumentos esterilizados e embalados individualmente, com comprovação de autoclave no estabelecimento fixo;
- m) Auriculoterapia não invasivas (01 vaga)
- n) Serviços gerais de cabelo (02 vagas)

#### **4 – ESPAÇO GASTRONOMIA (30 VAGAS)**

Serão aceitas pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 30 vagas. Serão aceitas Associações, Entidades, ONGs e Apps, apenas em caso de vagas remanescentes, com critério de ordem de inscrição.

##### **CRITÉRIOS GERAIS:**

Documentação obrigatória:

- a) Alvará de funcionamento ou declaração de atividade autônoma/MEI (quando necessário);
- b) Licença sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária local (quando necessário);
- c) Certificado de manipulação de alimentos;
- d) Todos os documentos previstos no item 10.1 em caso de Pessoa Física e 10.2 em caso de Pessoa Jurídica (MEI, Cooperativa, Associação, etc);
- e) Carteira de saúde emitida pela Vigilância Sanitária.

Qualidade e segurança dos alimentos e equipamentos:

- a) Alimentos e bebidas devem ser preparados e armazenados de forma higiênica;

- b) Alimentos em geral deve ser transportado e armazenado em recipientes fechados e higienizados;
- c) Os rótulos dos produtos deverão informar, de forma clara, legível e destacada, a presença de ingredientes alergênicos, conforme legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a: glúten, leite, ovos, castanhas, amendoim, soja e seus derivados. A rotulagem deve seguir as normas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) referentes à rotulagem de alimentos alergênicos, garantindo a segurança dos consumidores com restrições alimentares;
- d) Embalagens limpas, seguras, preferencialmente sustentáveis e com data de fabricação;
- e) Itens perecíveis mantidos sob refrigeração adequada;
- f) Todos os produtos devem ser mantidos em condições adequadas de temperatura e higiene, conforme exigências da vigilância sanitária;
- g) Todos os produtos embalados devem conter rótulo legível com nome do produto, data de fabricação e validade, identificação do responsável e informações de contato;
- h) Proibida a revenda de produtos industrializados sem origem identificável;
- i) Alimentos artesanais devem ser frescos, com preparo recente ou em tempo real (quando possível);
- j) Alimentos artesanais devem possuir embalagens personalizadas e identificação dos produtos (nome, ingredientes, data de validade e possíveis alergênicos);
- k) Não serão aceitos produtos sem identificação mínima ou que estejam em desacordo com as normas de segurança alimentar;
- l) Sempre que possível, deve constar tabela nutricional ou declaração simplificada conforme legislação vigente;
- m) Amostras para degustação devem ser acondicionadas e manipuladas com higiene, é obrigatório o uso de espátulas e pinças;
- n) Em caso de manipulação de alimentos é obrigatório o uso de touca, avental e luvas;
- o) Equipamentos portáteis limpos e organizados (chapas, fogareiros, caixas térmicas, etc.);
- p) Equipamentos e utensílios em bom estado de conservação;

- q) Em caso de uso de extensão, a mesma deverá ter acima de 5m e ser caboPP.

Atendimento ao público:

- a) Cordialidade, agilidade e apresentação adequada da equipe;
- b) Cardápio claro e exposto ao público;
- c) Organização do espaço de trabalho e respeito às normas do evento.

Comprometimento com a sustentabilidade:

- a) Redução do uso de plásticos descartáveis;
- b) Incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- c) Não será permitida a utilização de embalagens de vidro para produtos destinados ao consumo imediato, priorizar materiais sustentáveis;
- d) Limpeza e descarte correto de resíduos no próprio espaço.

Pontualidade e respeito às regras:

- a) Cumprimento de horários de montagem, funcionamento e desmontagem;
- b) Respeito ao layout do projeto e às orientações da organização;
- c) Estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- d) Em caso de uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul;

QUANTITATIVOS PARA CADA ATIVIDADE, LIMITADOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS, CONSTANTES DO EDITAL

Atividades Permitidas **Exclusivamente** para **Food Trucks**:

- a) Pastel e caldo de cana (02 vagas);
- b) Hamburguer (02vagas);
- c) Batata frita e frituras em geral (02 vagas);
- d) Comida Mexicana (02vagas);
- e) Comida Japonesa (02vagas).

Atividades Permitidas para Food Trucks, Barracas ou Carrinhos:

- a) Cachorro quente (02 vagas);

- b) Pizza (02 vagas);
- c) Salgados em geral, não fritos no local, e acondicionados em estufa ( 04 vagas);
- d) Pães, bolachas, cucas, tortas, biscoitos, bolos, donuts, orelha de gato (02 vagas);
- e) Queijos, conservas e embutidos prontos como: salsichas, linguiças, salames fatiados; (02 vagas);
- f) Geleias, doces caseiros, mel e derivados, compotas (02 vagas);
- g) Açaí, sorvete, salada de fruta (02 vagas);
- h) Sanduiche natural, tapioca ou comida saudável (02 vagas);
- i) Espetinho (02 vagas);
- j) Pipoca (03 vagas);
- k) Algodão doce (03 vagas);
- l) Doces e Sobremesas: brigadeiro, trufas, morangos, docinhos ( brigadeiro, beijinho, cajuzinho, dois amores e doces finos), maçã ou morango do amor, bolo de pote, pudins, mousses, espetinhos de frutas com chocolate, cookies, brownies, cupcakes e outras guloseimas típicas de confeitaria e sobremesas artesanais (02 vagas);
- m) Chocolate artesanal de produção e fabricação em Itapema ( 01 vaga);
- n) Batata chips (02 vagas);
- o) Creps (02 vagas);
- p) Refrigerantes, água, sucos prontos para consumo, energético e isotônicos (venda em conjunto com alimentação apenas).

#### CRITÉRIOS PARA SERVIÇO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E BEBIDAS ELABORADAS

- a) É vedada a utilização de recipientes de vidro, sendo obrigatória a comercialização em copos plásticos, latas ou garrafas PET;
- b) Todas as bebidas industrializadas deverão conter rótulo original, com data de validade visível, registro nos órgãos competentes (MAPA/ANVISA) e procedência comprovada;
- c) As bebidas deverão ser mantidas em condições adequadas de refrigeração, de modo a preservar a qualidade e segurança do produto;
- d) É terminantemente proibida a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, devendo o expositor proceder à conferência de

documento de identidade sempre que houver dúvida quanto à idade do consumidor;

- e) O expositor é responsável pela destinação correta dos resíduos provenientes da comercialização (copos, latas, garrafas PET), devendo adotar medidas que incentivem a coleta seletiva;
- f) Todos os drinks e batidas deverão ser servidos em copos plásticos reforçados ou descartáveis biodegradáveis, sendo proibida a utilização de recipientes de vidro;
- g) As frutas, ervas e demais insumos utilizados no preparo das bebidas deverão ser previamente higienizados e armazenados de forma adequada, atendendo às normas de segurança alimentar;
- h) O expositor deverá apresentar ficha técnica ou lista padronizada contendo a relação dos drinks a serem comercializados, com seus respectivos ingredientes e valores, sendo vedada a improvisação no local;
- i) É proibida a oferta de drinks com graduação alcoólica excessiva ou que comprometam a segurança do consumidor, cabendo ao expositor observar o limite razoável de dosagem alcoólica;
- j) Os drinks sem álcool deverão estar claramente identificados, a fim de evitar confusão por parte dos consumidores;
- k) É proibida a entrada e comercialização de batidas ou coquetéis artesanais previamente preparados em garrafas sem rótulo. Todos os produtos deverão ser elaborados no local do evento;
- l) Não será permitida, sob qualquer hipótese, a utilização de substâncias ilícitas ou bebidas caseiras sem procedência regulamentada;
- m) Os responsáveis pela manipulação das bebidas deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e conhecimento básico de boas práticas de manipulação;
- n) As bebidas deverão ser mantidas em condições adequadas de refrigeração, de modo a preservar a qualidade e segurança do produto;
- o) Bebidas industrializadas devem estar rotulados, com validade visível;
- p) É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas preparadas ou manipuladas no local (como drinks, batidas, “capeta”, caipirinhas e similares) por pessoa física, em qualquer circunstância;
- q) A comercialização de cachaças, chopes, cervejas artesanais e similares será

permitida exclusivamente a pessoas jurídicas (CNPJ) com sede no município de Itapema, devidamente registradas como fabricantes ou distribuidoras desses produtos.

**QUANTITATIVO ESPECÍFICOS BEBIDAS ALOÓLICAS E BEBIDAS ELABORADAS:**

- a) Cervejas Artesanais (02 vagas)
- b) Chopp (03 vagas)
- c) Cachaça Artesanal e composições da fabricação (01 vaga)
- d) Vinhos (02 vagas)

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE (APLICÁVEIS A TODOS OS SUBSEGMENTOS DA GASTRONOMIA):**

- a) Participação e experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais, plataformas online);
- b) Maior originalidade e variedade no cardápio;
- c) Oferta de opções para públicos com restrições alimentares (vegano, sem glúten, etc.);
- d) Menor valor médio do cardápio, mantendo a qualidade dos produtos oferecidos;
- e) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

**5- ESPAÇO SAÚDE E CUIDADO ANIMAL (06 VAGAS)**

Serão aceitos somente pessoas jurídicas de direito privado e OScs para o limite de 06 vagas.

**CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Ações de orientação, educação e promoção da saúde animal;
- b) Poderão participar clínicas veterinárias, ONGs e fornecedores de produtos e serviços para pets;
- c) Propostas com foco em adoção, bem-estar animal, alimentação natural e produtos artesanais para pets;
- d) **Campanhas** de vacinação e vermifugação;
- e) Distribuição de brindes informativos ou amostras grátis;

- f) Apresentação de alvará sanitário e licenças obrigatórias para a comercialização de rações e produtos de higiene animal, quando aplicável;
- g) Todos os produtos ofertados devem estar devidamente rotulados, com registro no MAPA ou órgãos competentes;
- h) Responsabilidade total dos expositores pelos animais sob sua guarda, incluindo limpeza, segurança e bem-estar;
- i) É permitida a realização de doações exclusivamente por meio de ONGs ou associações devidamente registradas;
- j) É permitido apenas doação de animais domésticos como cães e gatos;
- k) É proibido doação de animais para menores de idade;
- l) Estrutura do expositor deve garantir segurança, conforto e sombra para os animais;
- m) Participantes devem cumprir horários do evento e manter o espaço limpo e organizado;
- n) É proibido o uso de enforcadores, choques ou qualquer método agressivo de contenção;
- o) Toda e qualquer atividade deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado (médico-veterinário com registro ativo no CRMV) ou entidade devidamente regularizada;
- p) É vedada, sob qualquer forma, a realização de procedimentos clínicos ou cirúrgicos, bem como a comercialização ou aplicação de medicamentos veterinários durante o evento;
- q) Proibido venda e exposição de animais;
- r) Os responsáveis pelas atividades deverão garantir condições adequadas de segurança, higiene, contenção e bem-estar dos animais envolvidos, bem como manter estrutura compatível com a finalidade da ação;
- s) Em caso de uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul.

#### QUANTITATIVO ESPECÍFICOS PARA ESPAÇO SAÚDE E CUIDADO ANIMAL:

- a) Adoção de animais (01 vagas)

- b) Venda de alimentos e produtos para animais, Venda de acessórios pet, avaliação veterinária preventiva (triagem), sem realização de procedimentos invasivos ou aplicação de medicamentos, sob análise da comissão.

#### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- a) Experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais, plataformas online);
- b) Propostas apresentadas por ONGs e protetores com atuação comprovada no município de Itapema;
- c) Ações com foco educativo e gratuito para o público, como orientações, rodas de conversa ou oficinas;
- d) Propostas que promovam adoção consciente, com suporte pós-adoção e acompanhamento dos adotantes;
- e) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

#### **6 - ESPAÇO FLORES, PLANTAS E JARDINAGEM (04 VAGAS)**

##### CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:

Serão aceitos somente pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

- a) Doação e venda de plantas ornamentais, flores, mudas, sementes, vasos e artigos de jardinagem;
- b) Será priorizada a originalidade, diversidade botânica e o uso de materiais ecológicos e sustentáveis;
- c) Propostas que incluam oficinas ou ações educativas terão preferência;
- d) Avaliação da diversidade de espécies, apresentação e saúde das plantas;
- e) Itens de jardinagem artesanal, decoração e vasos personalizados serão valorizados;
- f) Arranjos organizados e atrativos, com plantas identificadas (nome popular, científico e dicas de cultivo);
- g) Uso de materiais naturais e sustentáveis (vasos de barro, juta, madeira), em harmonia com o ambiente da orla;

- h) Estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- i) Em caso de uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul.

#### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- a) Profissional com experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Maior diversidade de espécies vegetais oferecidas;
- c) Propostas sustentáveis e práticas ecológicas terão prioridade;
- d) Experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais, plataformas online);
- e) Todo critério de desempate, será analisado pela Comissão Organizadora.

#### **7 - ESPAÇO PRÁTICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS (DISPONIBILIDADE DE VAGAS CONFORME ADESÃO)**

Atividades esportivas na areia só poderá ser realizada de forma gratuita por: associações, entidades, App's e empresas privadas com contrapartida publicitária, sob análise da comissão.

#### CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:

- a) Atividades físicas, esportes, brincadeiras e dinâmicas recreativas para crianças, jovens e adultos;
- b) Poderão participar profissionais e empresas das áreas esportivas e recreativas;
- c) Comprovação de registro em conselhos ou certificados conforme a atividade exercida (ex: CRM, CRO, CREF);
- d) Comprovar atuação por meio de um dos seguintes documentos: diploma de curso técnico ou superior, certificados, registro em carteira de trabalho, declaração ou contrato de vínculo profissional;
- e) Delimitação clara da área, com cercamento, sinalização ou faixas, para garantir segurança dos participantes e do público e respeitando a distância de segurança entre as atividades;
- f) Propostas com interação com o público, dinâmicas de grupo e recreação ativa;

- g) Deve apresentar plano de atividades, faixa etária atendida e cuidados de segurança;
- h) Equipamentos utilizados deverão ser seguros e em boas condições;
- i) Caso a atividade necessite de estrutura, a mesma deverá ser segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- j) Os materiais e equipamentos utilizados são de responsabilidade e propriedade do expositor, cabendo a este assegurar que estejam em perfeitas condições de uso, de forma a garantir a integridade física e a segurança dos participantes;
- k) Todos os participantes devem aceitar e cumprir integralmente as regras, horários e cronograma do evento.

#### QUANTITATIVO ESPECÍFICOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS:

Atividades permitidas **somente** na areia ou em áreas delimitadas pela organização, vagas sob análise da comissão:

- a) Iniciação de surf
- b) Futebol
- c) Vôlei
- d) Beach tênis
- e) Futvolei
- f) Frescobol
- g) Slackline
- h) Zumba
- i) Alongamento
- j) Gincanas e treino funcional

Atividades permitidas no deck, na avenida ou em áreas delimitadas pela organização, vagas sob análise da comissão :

- a) Yoga
- b) Pilates
- c) Alongamento
- d) Meditação
- e) Zumba

- f) Artes marciais no geral
- g) Funcional
- h) Gincanas

Atividades permitidas somente na avenida ou em áreas delimitadas pela organização, vagas sob análise da comissão:

- a) Bicicleta
- b) Skate
- c) Patins

Atividades recreativas em áreas delimitadas pela organização, vagas sob análise da comissão:

- a) Jogos de tabuleiro
- b) cartas em geral

Observação:

- As atividades acima descritas são para todas as idades, com foco em inclusão e participação familiar;
- Jogos cooperativos, que promovam o trabalho em grupo e empatia;
- Para atividades de jogos de tabuleiro e cartas em geral deverão utilizar tendas ou barracas nas cores azul ou branca para proteção dos participantes;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Educadores físicos, instrutores e organizações que promovam o bem-estar através do movimento com comprovação de experiência, formação ou certificação terão prioridade;

Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

## **8 - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS (06 VAGAS):**

Serão aceitos somente pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 05 vagas e Oscs para o limite de 01 vaga.

**CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Vendas de produtos esportivos como roupas, acessórios e equipamentos;
- b) Os produtos devem ser novos, com etiquetas de identificação, preço e estar em bom estado de conservação e funcionamento;
- c) Apresentar informações visíveis ao consumidor (tamanhos, composição, modo de uso, etc.);
- d) Respeitar as normas de segurança de uso infantil ou recreativo (quando aplicável);
- e) Os expositores devem apresentar nota fiscal dos produtos;
- f) Garantir que todos os suplementos estejam com validade vigente e lacres de fábrica intactos;
- g) Exibir de forma clara as informações nutricionais e advertências obrigatórias (como "este produto não substitui uma alimentação equilibrada");
- h) Não será permitida a venda de suplementos manipulados sem prescrição, ou com apelos enganosos de cura, emagrecimento ou ganho muscular;
- i) Não será permitida a venda de medicamentos;
- j) Toda publicidade deve ser clara, ética e não induzir ao erro (ex: evitar promessas de resultados milagrosos), devendo estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e normas da ANVISA;
- k) É proibida a propaganda e a venda voltada diretamente a menores de 18 anos para produtos com restrições;
- l) Zelar pela segurança dos consumidores, evitando a venda de produtos vencidos, falsificados ou mal armazenados;
- m) Assumir a responsabilidade por eventuais danos, efeitos adversos ou reclamações decorrentes da comercialização dos produtos;
- n) Deverá utilizar estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- o) É obrigatório uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul.

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- a) Experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Maior variedade de produtos ofertados dentro da categoria esportiva (suplementos, roupas, calçados, equipamentos e acessórios);
- c) Adequação legal e sanitária, com prioridade para expositores que comprovarem registro nos órgãos competentes (ex.: ANVISA para suplementos, INMETRO para equipamentos, etiquetas de composição têxtil para vestuário);
- d) Qualidade e procedência, comprovada por selos de certificação, boas práticas de fabricação, indicação de origem dos materiais e garantia dos produtos;
- e) Sustentabilidade, considerando uso de matérias-primas recicláveis, biodegradáveis, políticas de logística reversa ou certificações ambientais;
- f) Inovação, priorizando empresas que apresentem lançamentos exclusivos, tecnologias diferenciadas ou produtos inéditos no evento;
- g) Menor preço ao consumidor final, quando comparável entre itens de mesma natureza;
- h) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

### **9- ESPAÇO KIDS - SERVIÇOS E BRINQUEDOS INFANTIS (20 VAGAS)**

Serão aceitos somente pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 15 vagas e Oscs para o limite de 05 vagas.

#### **CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Destinado à comercialização de brinquedos, jogos e artigos educativos;
- b) Não será permitida a comercialização de brinquedos piratas, com peças perigosas ou sem selo do INMETRO;
- c) Também serão permitidos serviços voltados ao público infantil como: pintura facial, contação de história, teatro, escultura em balão, atividades interativas em geral;
- d) Serviços (como pintura facial, oficinas, etc.) devem usar materiais dermatologicamente testados e seguros para crianças;
- e) Instalação de brinquedos infláveis, camas elásticas e similares;
- f) Brinquedos infláveis, camas elásticas e similares deverão estar em conformidade

com as normas de segurança, montagem adequada, fiscalização constante e seguro de responsabilidade civil;

- g) Montar espaços coloridos, lúdicos e convidativos, com decoração infantil;
- h) É obrigatória a apresentação de fotos dos brinquedos e estrutura, bem como comprovantes de vistoria técnica ou laudo de segurança, quando aplicável;
- i) Poderão ser expostos e comercializados brinquedos recicláveis, reciclados ou de materiais naturais (tecido, madeira, papelão);
- j) Será permitido ações como troca de brinquedos usados ou doações;
- k) Poderá ocorrer oficinas de brinquedos feitos com sucata ou materiais reutilizáveis;
- l) Caso necessite de estrutura, esta deve ser segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- m) Em caso de uso de tendas ou barracas, somente nas cores branca ou azul.

#### QUANTITATIVO ESPECÍFICOS PARA KIDS - SERVIÇOS E BRINQUEDOS INFANTIS

Brinquedos e atrações físicas:

- a) Cama elástica (01 vaga);
- b) Piscina de bolinhas(01 vaga);
- c) Escorregador inflável ou tobogã inflável (01 vaga);
- d) Pula-pula inflável: castelinho, obstáculos etc. (01 vaga);
- e) Circuito de brinquedos infláveis(01 vaga) ;
- f) Brinquedo mecânico infantil de pequeno porte: carrossel, mini roda-gigante, carrinhos elétricos.(01 vaga);
- g) Espaço de jogos de mesa: pebolim, air hockey, etc.(01 vaga).

Serviços recreativos:

- a) Pintura facial/maquiagem artística (01 vaga) ;
- b) Escultura de balões (01 vaga);
- c) Contação de histórias(01 vaga) ;
- d) Show de palhaço ou recreador infantil (01 vaga);
- e) Teatro de fantoches/marionetes (01 vaga);
- f) Oficina de desenho e pintura(01 vaga) ;
- g) Oficina de artesanato infantil (01 vaga);

- h) Oficina de slime/bolhas de sabão gigantes (01 vaga);
- i) Recreação com personagens temáticos: super-heróis, princesas etc (01 vaga).;
- j) Música infantil/roda cantada (01 vaga).

Comercialização e doação:

- a) Venda de brinquedos novos (02 vaga);
- b) Venda de brinquedos educativos/pedagógicos (02 vaga) ;
- c) Doação de brinquedos -barraca solidária. (02 vaga);
- d) Ponto de troca de livros, jogos ou figurinhas (01 vaga).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Participação em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Empresas que incentivem produtos e serviços para crianças com deficiência (ex: brinquedos com estímulos sonoros, visuais texturas diferenciadas, jogos em Libras);
- c) Ter pelo menos um elemento interativo ou instagramável no estande (ex: painel para fotos, brinquedo gigante, mascote);
- d) Todo critério de desempate, será analisado pela Comissão Organizadora.

## **10- ESPAÇO ARTESÃO (20 VAGAS)**

Serão aceitos somente pessoas físicas e jurídicas de direito privado e associações

CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:

- a) Somente poderão participar artesãos que produzam diretamente suas peças, não sendo permitida a revenda de produtos industrializados;
- b) Os itens apresentados devem ser de caráter manual, artístico ou tradicional, como trabalhos em madeira, tecido, crochê, tricô, cerâmica, metal, vidro, pintura, escultura, bijuterias, entre outros;
- c) Não serão aceitos produtos artesanais de natureza alimentícia, já contemplados em outro segmento;

- d) Cada artesão deverá apresentar peças autorais, criativas e originais, que representem sua identidade e/ou cultura local/regional;
- e) Os produtos deverão apresentar boa qualidade técnica, acabamento adequado e segurança no uso;
- f) É obrigatório o envio de, no mínimo, 3 fotos dos produtos e do processo produtivo;
- g) Montar um espaço visualmente atrativo, harmonioso e condizente com seu trabalho;
- h) Deverá utilizar estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- i) É obrigatório uso de tendas ou barracas, nas cores branca ou azul.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Profissional com experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Maior diversidade de técnicas e materiais utilizados na produção artesanal (ex.: cerâmica, tecido, madeira, metal, vidro, fibras naturais, etc.);
- c) Originalidade e autenticidade das peças, priorizando trabalhos autorais e com identidade própria;
- d) Sustentabilidade na produção, com preferência para artesãos que utilizem matérias-primas recicláveis, reaproveitadas ou de baixo impacto ambiental;
- e) Acabamento e qualidade técnica dos produtos, demonstrando cuidado, durabilidade e segurança;
- f) Tempo de atuação do artesão, dando prioridade a quem possua maior experiência no segmento;
- g) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

#### **11- ESPAÇO DE ARTES VISUAIS E ARTES PLÁSTICAS (04 VAGAS):**

Serão aceitos somente pessoas físicas, jurídicas de direito privado e Associações.

#### CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:

- a) Somente poderão participar artistas que apresentem obras de sua própria autoria, sendo vedada a revenda ou exposição de obras de terceiros;
- b) Serão aceitas obras de pintura, desenho, escultura, gravura, instalação ou outras expressões visuais, desde que originais e vinculadas à produção autoral do artista;
- c) Prioridade para artistas locais, como forma de incentivo e promoção da cultura do município de Itapema;
- d) Cada inscrito deverá apresentar registro fotográfico, catálogo ou breve portfólio das obras que pretende expor, para avaliação pela comissão organizadora;
- e) Todas as peças deverão estar em bom estado de conservação, prontas para exposição, com sistemas de fixação ou suportes adequados de responsabilidade do expositor;
- f) O artista deverá adequar-se ao espaço disponibilizado pela organização, não sendo permitida a cessão ou sublocação para terceiros;
- g) O artista será responsável pelo transporte, montagem, manutenção e retirada de suas obras, bem como por eventuais seguros, se julgar necessário;
- h) O participante deverá manter suas obras expostas durante todo o período da feira, nos horários definidos pela organização;
- i) Deverá utilizar estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- j) É obrigatório uso de tendas ou barracas, nas cores branca ou azul.

QUANTITATIVOS PARA CADA ATIVIDADE, LIMITADOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS, CONSTANTES DO EDITAL:

- a) Pintura em tela (01 vaga);
- b) Pintura em mural/grafite artístico (01 vaga);
- c) Caricatura e desenho artístico (01 vaga);
- d) Ilustração e artes gráficas autorais (01 vaga);
- e) Escultura artística em madeira, pedra, argila, gesso ou outros materiais (01 vaga);
- f) Gravura (xilogravura, linóleo, metal, serigrafia) (01 vaga);
- g) Arte em vidro ou vitral artístico (01 vaga);
- h) Arte em resina decorativa/escultórica (01 vaga);
- i) Fotografia artística (01 vaga);

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- a) Profissional com experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Maior tempo de exercício como artista plástico/visual;
- c) Artistas que apresentarem maior variedade de técnicas, estilos ou suportes;
- d) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

**12- ESPAÇO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E SUSTENTABILIDADE (02 VAGAS)**

Serão aceitos somente pessoas físicas, jurídicas de direito privado e Associações

**CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Cooperativas, associações, ONGs, grupos comunitários que trabalham com produtos sustentáveis ou reciclados como: cooperativa de catadores que transformam garrafas PET em tapetes, associação de mulheres que fazem sabão ecológico de óleo usado, grupo que reaproveita madeira para móveis sustentáveis;
- b) Os produtos expostos devem ser fruto de práticas sustentáveis, tais como reutilização de materiais, reciclagem, reaproveitamento, agroecologia ou técnicas de baixo impacto ambiental;
- c) Prioridade para iniciativas que promovam inclusão social, geração de renda para comunidades vulneráveis, empoderamento feminino, economia circular ou apoio a grupos minoritários;
- d) Não será permitida a participação de comerciantes que apenas revendam produtos industrializados sem vínculo com práticas de economia solidária ou sustentabilidade;
- e) Serão priorizados empreendimentos oriundos do município ou região próxima, como forma de incentivo ao desenvolvimento comunitário;
- f) Deverá utilizar estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- g) É obrigatório uso de tendas ou barracas, nas cores branca ou azul.

QUANTITATIVOS PARA CADA ATIVIDADE, LIMITADOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS, CONSTANTES DO EDITAL:

- a) Cooperativas de artesanato solidário (01 vaga);
- b) Produtos feitos com materiais reciclados ou reutilizados (01 vaga);
- c) Agricultura familiar e produtos agroecológicos (01 vaga);
- d) Produção de composteiras e adubos orgânicos (01 vaga);
- e) Ecojoias e acessórios com materiais naturais (sementes, fibras, bambu, conchas) (01 vaga);
- f) Produtos de limpeza ecológicos (01 vaga);
- g) Iniciativas de conscientização ambiental (educação ambiental, oficinas de reciclagem) (01 vaga);
- h) Cosméticos e produtos de higiene sustentáveis (sabonetes artesanais, shampoo sólido, etc.) (01 vaga);
- i) Tapetes e utilitários com garrafas PET (01 vaga);
- j) Fio de PET/plarn (bolsas, sacolas, puffs) (01 vaga);
- k) Arte e utilidades com plástico reciclado (01 vaga);
- l) Móveis de demolição e restauração de mobiliário (01 vaga);
- m) Reaproveitamento de madeira e pallets - marcenaria sustentável (01 vaga);
- n) Pneus reaproveitados (puffs, jardineiras, brinquedos) (01 vaga);
- o) Sabão ecológico a partir de óleo de cozinha usado e ponto de coleta de óleo de cozinha usado (01 vaga).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Maior tempo de existência formal ou de atividades no âmbito da economia solidária;
- b) Prioridade para projetos que apresentem práticas mais consistentes de sustentabilidade, reaproveitamento ou reciclagem de materiais;
- c) Participação em feiras e eventos anteriores, será favorecido quem já tenha representado o município/região em outras feiras ou eventos oficiais;
- d) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

### **13- ESPAÇO LITERATURA E EDITORAÇÃO (06 VAGAS)**

Serão aceitos somente pessoas físicas, jurídicas de direito privado, e Associações;

#### **CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Permitida a participação e comercialização de sebos, revistas, livros novos, livros usados, gibis, mangás e coleções literárias em geral;
- b) Livros usados, deverão ser exemplares que estejam em bom estado de conservação;
- c) A participação deve ser expositiva (mesas, estandes, bancas);
- d) Os expositores deverão encaminhar, no ato da inscrição, uma relação por escrito contendo os gêneros literários, temáticas e/ou tipos de obras que pretendem expor, comercializar, trocar ou doar durante a feira. Essa lista será avaliada pela comissão organizadora, que poderá autorizar, restringir ou vetar a participação de determinadas obras;
- e) Não serão aceitos livros, revistas ou publicações que incitem preconceito, violência, sexualidade, discriminação ou que estejam em desacordo com os critérios deste Projeto;
- f) As trocas e doações só podem acontecer de forma organizada entre expositores e visitantes;
- g) Não será permitida a entrega em massa ou descarte de livros no espaço;
- h) Permitida a participação e comercialização de obras de escritores locais independentes;
- i) Poderão expor pequenas editoras, coletivos literários e projetos independentes;
- j) Expositores que comercializem livros novos também poderão participar, priorizando diversidade de títulos e gêneros literários;
- k) Os livros expostos deverão estar em boas condições físicas, aptos à comercialização ou troca;
- l) Todos os participantes deverão manter seu espaço em funcionamento durante todo o período da feira, nos horários estabelecidos pela organização;
- m) Deverá utilizar estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;

n) É obrigatório uso de tendas ou barracas, nas cores branca ou azul.

QUANTITATIVOS PARA CADA ATIVIDADE, LIMITADOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS, CONSTANTES DO EDITAL:

- a) Sebos e comercialização de livros usados (01 vaga);
- b) Venda de livros novos (02 vaga);
- c) Venda de revistas e gibis (01 vaga);
- d) Coleções literárias diversas (02 vaga);
- e) Doação de livros (01 vaga);
- f) Troca de livros entre leitores (02 vaga);
- g) Troca de gibis e revistas (01 vaga);
- h) Autores independentes com livros de autoria própria (01 vaga);
- i) Editoras locais ou regionais (01 vaga);
- j) Livros didáticos e pedagógicos (01 vaga);
- k) Livros infantis e literatura infantojuvenil (01 vaga);
- l) Cordel e literatura popular (01 vaga);
- m) Clubes de leitura ou projetos literários comunitários (01 vaga).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Prioridade para escritores, editoras, sebos e projetos de leitura oriundos do município de Itapema e da região;
- c) Preferência para quem apresentar maior variedade de obras (livros, HQs, revistas, mangás, literatura em geral, etc.);
- d) Maior tempo de funcionamento comprovado (sebo, editora, escritor independente);
- e) Prioridade para expositores que já tenham participado de feiras literárias ou eventos culturais;
- f) Escritores, editoras ou sebos que tenham histórico de incentivo à leitura, projetos culturais ou ações educativas;
- g) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

#### **14- ESPAÇO VINTAGE E ANTIGUIDADES (06 VAGAS)**

Serão aceitos somente pessoas físicas, jurídicas de direito privado e Associações.

##### **CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO:**

- a) Serão considerados vintage e antiguidades os seguintes produtos: discos de vinil, fitas cassete, CDs e DVDs raros; objetos de coleção (moedas, selos, chaveiros, miniaturas, brinquedos antigos, etc.); eletrodomésticos e eletrônicos antigos (rádios, vitrolas, câmeras fotográficas, telefones, etc.); móveis e objetos de decoração antigos ou restaurados; louças, cristais, talheres, utensílios domésticos antigos; obras de arte e quadros antigos e outros itens de valor histórico, cultural ou colecionável;
- b) Somente serão aceitos itens originais ou restaurados, vedada a venda de réplicas ou falsificações;
- c) Os objetos deverão estar em condições adequadas de exposição e/ou uso;
- d) Não serão aceitos roupas, calçados ou acessórios de moda no espaço;
- e) Deverá utilizar estrutura segura, com cobertura adequada e materiais em bom estado;
- f) É obrigatório uso de tendas ou barracas, nas cores branca ou azul.

##### **QUANTITATIVOS PARA CADA ATIVIDADE, LIMITADOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS, CONSTANTES DO EDITAL:**

- a) Móveis antigos restaurados (01 vaga);
- b) Móveis de demolição e design retrô (01 vaga);
- c) Louças, porcelanas e cristais antigos (01 vaga);
- d) Relógios de bolso e de parede antigos (01 vaga);
- e) Rádio, vitrolas e aparelhos musicais de época (01 vaga);
- f) Discos de vinil e fitas cassete (01 vaga);
- g) Câmeras fotográficas antigas e acessórios (01 vaga);
- h) Moedas, cédulas e medalhas de coleção (01 vaga);
- i) Selos, cartões postais e filatelia (01 vaga);
- j) Miniaturas e brinquedos antigos de coleção (01 vaga);

- k) Roupas vintage e acessórios de época (01 vaga);
- l) Jóias e bijuterias antigas (01 vaga);
- m) Livros raros e edições antigas (01 vaga);
- n) Peças decorativas retrô (quadros, luminárias, telefones) (01 vaga);
- o) Antiguidades diversas de uso doméstico (01 vaga).

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Prioridade para expositores que apresentarem variedade de peças (ex.: discos, móveis, objetos decorativos, coleções variadas);
- c) Preferência para acervos com peças que tenham relevância histórica, cultural ou de memória social;
- d) Maior tempo comprovado de atividade como colecionador, antiquário ou expositor em feiras similares;
- e) Prioridade para expositores que apresentem peças em melhor estado de preservação ou restauração;
- f) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

#### **14- ESPAÇO DE JOGOS, SIMULADORES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS (06 VAGAS)**

Serão aceitos somente pessoas físicas, jurídicas de direito privado e Associações.

#### CRITÉRIOS PARA O SERVIÇO

- a) Serão considerados jogos, simuladores e diversão eletrônicas as seguintes atividades: Cine 3D, 6D, trailers de simulação imersiva, óculos de realidade virtual (VR), simuladores de montanha-russa, tobogã, máquinas de pega-ursinho e jogos eletrônicos de habilidade, Simuladores de corrida, de voo ou experiências radicais em cabine, brinquedos eletrônicos modernos (ex.: cadeiras vibratórias com VR, jogos interativos digitais);

- b) Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia e itens de segurança adequados ao público;
- c) As máquinas, cabines e equipamentos deverão ter procedência legal, nota fiscal e, quando aplicável, certificações exigidas por órgãos competentes;
- d) Cada expositor deverá informar as idades indicadas para uso das atrações, bem como as restrições de segurança (peso, altura, saúde);
- e) Montar espaços coloridos, lúdicos e convidativos, com decoração de acordo com o tema proposto;
- f) O expositor deverá manter as atrações em funcionamento durante todo o período do projeto, nos horários estabelecidos pela organização;
- g) O espaço deverá permanecer limpo, organizado e com staff suficiente para atendimento e orientação do público;
- h) Não serão permitidas máquinas ou atividades que envolvam apostas em dinheiro ou qualquer prática de jogo de azar, em desacordo com a legislação federal;
- i) Segurança dos equipamentos – Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de ferrugem, avarias ou qualquer risco de causar acidentes. As estruturas elétricas deverão possuir aterramento adequado e estar devidamente protegidas contra choques ou curto-circuitos;
- j) O expositor será o único e integralmente responsável pela segurança, manutenção e funcionamento dos equipamentos instalados, respondendo por eventuais danos materiais ou físicos causados a usuários, terceiros ou ao patrimônio público. A Prefeitura e a organização do evento ficam isentas de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- k) A organização poderá, solicitar ao expositor laudo técnico, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou declaração de profissional habilitado comprovando as condições adequadas de segurança dos equipamentos em alguns casos específicos.

QUANTITATIVOS PARA CADA ATIVIDADE, LIMITADOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS, CONSTANTES DO EDITAL:

- a) Fliperamas clássicos (pinball, arcade, máquinas retrô) (01 vaga);
- b) Simuladores de corrida automotiva (01 vaga);

- c) Simuladores de voo (01 vaga);
- d) Simuladores de realidade virtual (óculos VR) (01 vaga);
- e) Cabines de dança (Just Dance, Dance Machine) (01 vaga);
- f) Videogames de última geração (PlayStation, Xbox, Nintendo Switch) (01 vaga);
- g) Videogames retrô (Atari, Super Nintendo, Mega Drive) (01 vaga);
- h) Jogos de música e instrumentos eletrônicos (Guitar Hero, Rock Band) (01 vaga);
- i) Simuladores esportivos (futebol, basquete, tênis de mesa eletrônico) (01 vaga);
- j) Máquinas de air hockey eletrônico (01 vaga);
- k) Máquinas de grua / “pegue o brinquedo” (01 vaga);
- l) Jogos eletrônicos educativos e de raciocínio (01 vaga);
- m) Cabine de realidade aumentada (01 vaga);
- n) Cine 3D / 4D / 5D / 6D (cinema imersivo com cadeiras dinâmicas e efeitos multissensoriais) (01 vaga).

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Experiência em outras feiras (podendo ser comprovada por fotos, vídeos, redes sociais e plataformas online);
- b) Prioridade para expositores que apresentarem variedade de jogos, simuladores ou equipamentos eletrônicos;
- c) Preferência para quem disponibilizar atrações mais modernas ou experiências inéditas na feira;
- d) Vantagem para expositores que comprovarem melhor estrutura para atender maior número de visitantes com segurança;
- e) Maior tempo de experiência no ramo de diversões eletrônicas, simuladores ou equipamentos de realidade virtual;
- f) Todo critério de desempate será analisado pela Comissão Organizadora.

Itapema, SC, 26 de agosto de 2025

**PATRICIA MOLIN MARIN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**